

Santo André, 6 de maio de 2025.

De: Núcleo de Protocolo e Informações
Para: Núcleo Administrativo da Presidência

Referencia:

Processo: nº 3247/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 122/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 122/2025, que dispõe sobre a realização obrigatória de exames toxicológicos periódicos e por amostragem aleatória, bem como da apresentação periódica de certidão de antecedentes criminais, a todos os servidores da administração direta e indireta do Município de Santo André, especialmente aqueles que atuam com crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 15/2023 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Ciência da Abertura do Processo

Celso Adamastor

Coordenador de Protocolo e Gestão Documental





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390038003600310030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.